

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.15.2. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

12.15.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado.

12.16. Da prova discursiva

12.16.1. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.16.2. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na respectiva prova discursiva.

12.16.3. O caderno de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

12.16.4. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

12.17. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva e prova discursiva após a primeira hora do início das mesmas.

c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o término da prova.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva ou no caderno de texto definitivo da prova discursiva.

e) ao terminar a prova objetiva e a prova discursiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões, a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressaltado o disposto na alínea "c", e o caderno de texto definitivo da prova discursiva; e

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, no caso da prova objetiva e da prova discursiva.

12.18. Por motivo de segurança, a FUNRIO poderá proceder, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato, sendo a mesma recolhida no ato de sua apresentação para posse, de forma que estas possam ser confrontadas.

12.19. Por motivo de segurança, a FUNRIO poderá solicitar que o candidato transcreva, no ato da aplicação das provas, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante a prova.

12.20. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;

c) for surpreendido durante o período de realização de suas provas portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc);

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva e prova discursiva, em qualquer meio diferente daqueles permitidos;

g) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala da prova objetiva e da prova discursiva, durante o período de realização de suas provas, portando a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões, o caderno de texto definitivo da prova discursiva, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas da prova objetiva e da prova discursiva e na folha de respostas da prova objetiva;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) não permitir a coleta da digital caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 12.18 deste Edital ou não efetuar a transcrição do texto apresentado caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 12.19 deste Edital;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, es-

tatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

13.2. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

13.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a comissão examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

13.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

13.2.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

13.3. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

13.3.1. O candidato poderá solicitar vista do cartão de respostas para verificar suas marcações.

13.3.2. A vista do cartão de resposta será realizada via internet.

13.4. No caso do resultado preliminar da prova discursiva, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

13.4.1. O candidato poderá solicitar vista da questão da prova discursiva para melhor embasar seu recurso.

13.4.2. A vista da questão da prova discursiva será realizada via internet.

13.5. No caso do resultado preliminar da prova oral, admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado.

13.5.1. O candidato poderá solicitar oitiva da gravação da prova oral para melhor embasar seu recurso.

13.6. No caso do resultado preliminar da defesa pública de memorial, admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado.

13.6.1. O candidato poderá solicitar oitiva da gravação da defesa pública de memorial para melhor embasar seu recurso.

13.7. No caso do resultado preliminar da análise de títulos e currículos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.

13.7.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado da análise de títulos e currículos.

13.8. Os recursos, o pedido de vista e a vista do cartão de respostas, o pedido de vista e a vista da questão da prova discursiva, o pedido de oitiva da prova oral e o pedido de oitiva da defesa pública de memorial deverão ser solicitados via internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma disponível neste mesmo endereço, a partir das 10h do primeiro dia do prazo para recurso até as 17h do último dia do prazo para recurso.

13.9. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.10. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas, as alterações das notas preliminares das provas objetivas, as alterações das notas preliminares das provas discursivas, as alterações das notas preliminares da prova oral, as alterações das notas preliminares da defesa pública de memorial e as alterações das notas preliminares da análise de títulos e currículos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma do concurso neste mesmo endereço.

13.10.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva, da prova discursiva, da prova oral, da defesa pública de memorial e da análise de títulos e currículos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

13.11. A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### 14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da prova objetiva, ND é a nota da prova discursiva, NT é a nota da análise de títulos e currículos, NR a nota da prova oral e NM é a nota da defesa pública de memorial, da seguinte forma:

a) Para os cargos de Pesquisador Adjunto, Tecnologista Pleno 2 e Tecnologista Pleno 1:

$NF = (NO \times 1) + (ND \times 4) + (NR \times 4) + (NM \times 4) + (NT \times 1)$

b) Para os cargos de Técnico 1, Técnico 2 e Técnico 3:

$NF = (NO \times 2) + (NR \times 4) + (NT \times 1)$

14.2. Os candidatos serão ordenados e classificados, segundo a ordem decrescente da nota final, em função do cargo/área de atuação e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência) para o qual concorre.

14.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Pesquisador Adjunto, Tecnologista Pleno 2 e Tecnologista Pleno 1, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na defesa pública de memorial;

2º) maior pontuação na prova oral;

3º) maior pontuação na prova discursiva;

4º) maior pontuação na prova objetiva;

5º) maior idade.

14.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Pesquisador Adjunto, Tecnologista Pleno 2 e Tecnologista Pleno 1, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na defesa pública de memorial;

3º) maior pontuação na prova oral;

4º) maior pontuação na prova discursiva;

5º) maior pontuação na prova objetiva;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

14.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Técnico 1, Técnico 2 e Técnico 3, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na prova oral;

2º) maior pontuação na prova objetiva;

3º) maior pontuação na análise de títulos e currículos;

4º) maior idade.

14.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Técnico 1, Técnico 2 e Técnico 3, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na prova oral;

3º) maior pontuação na prova objetiva;

4º) maior pontuação na análise de títulos e currículos;

5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

### 15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1. A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

15.1.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União em período informado no cronograma existente na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e estará disponível neste endereço.

15.2. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com o item 2 deste Edital, será nomeado durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação. A convocação para realização da inspeção médica oficial, apresentação de documentação e posse se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

15.2.1. A posse do candidato fica condicionada à aprovação em inspeção médica oficial, a ser realizada, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

15.2.2. A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.

15.3. Quando da apresentação da documentação no ato de posse, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

15.4. O candidato nomeado assumirá o cargo exclusivamente no local da vaga para a qual prestou o concurso.

15.5. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vaga.

15.6. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

15.7. Esgotada a lista de classificados para o cargo de Técnico 2 - área de atuação Sistemas Eletrônicos Analógicos e Digitais - Fortaleza (código TE2-CEANDIG) sem que tenha havido o preenchimento da vaga para este cargo/área de atuação, conforme relação definida no subitem 15.2 deste Edital, a vaga será oferecida a candidato classificado no cargo de Técnico 2 - área de atuação Sistemas Eletrônicos Analógicos e Digitais - Campinas (código TE2-ANDIGSP) que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.

15.7.1. Caso o candidato aceite a vaga oferecida, este deixará de ocupar a sua posição de classificação na relação definida no subitem 15.2 deste Edital.

15.7.2. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, ele continuará ocupando a sua posição de classificação na relação definida no subitem 15.2 deste Edital e a vaga será oferecida para o próximo candidato do cargo Técnico 2 - área de atuação Sistemas Eletrônicos Analógicos e Digitais - Campinas (código TE2-ANDIGSP) que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.

15.8. Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

15.9. Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como editais, comunicados, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos